



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (066) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

PROJETO DE LEI Nº 19/84.

DATA : 25 de Outubro de 1.984.

SÚMULA : Fixa o valor da U.R. (Unidade ' de Referência) do Município para o exercício de 1.985 e dá ' outras providências.

GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL ' DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro - vou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 50.000,00( ' cinquenta mil cruzeiros) o valor da Unidade de Referência ' (U.R.), para o exercício de 1.985.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a ' partir de 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições ' em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em 25 de Outubro de 1.984.



*Geraldino Dal'Maso*  
GERALDINO DAL'MASO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embeúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

PROJETO DE LEI Nº 19/84.

DATA : 25 de Outubro de 1.984.

SÚMULA : Fixa o valor da U.R. (Unidade de Referência) do Município para o exercício de 1.985 e dá outras providências.

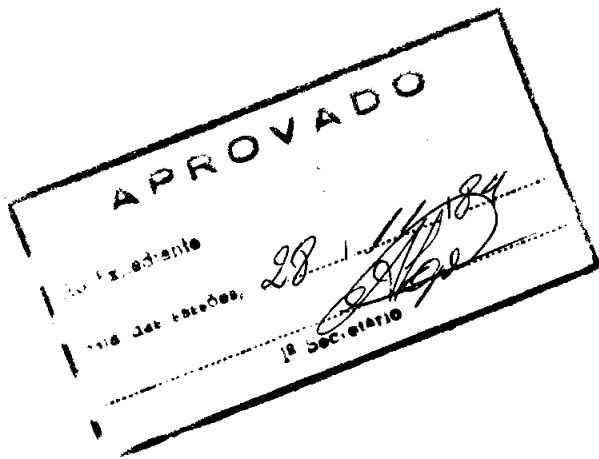
GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 50.000,00( cinquenta mil cruzeiros) o valor da Unidade de Referência (U.R.), para o exercício de 1.985.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em 25 de Outubro de 1.984.



*Geraldino Dal'Maso*  
GERALDINO DAL'MASO  
PREFEITO MUNICIPAL